ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita e Vice; Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Gabinete de Planejamento e Gestão e Secretaria da Cidade e Desenvolvimento	
Responsável pela demanda: Secretários Municipais	
E-mail: educacao@campoere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

1.1- Problema a Ser Resolvido:

Conforme detalhado no DFD deste processo licitatório, a Prefeitura de Campo Erê necessita realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização, coordenação e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de servidores temporários (ACTs) nas diversas áreas da administração direta do Município de Campo Erê, sendo um total de 38 cargos dos diversos grupos funcionais constantes do Anexo I e IX da Lei Complementar Municipal 12/2002.

A necessidade de contratação de empresa para a execução deste objeto é considerada de **alta prioridade**, pois visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consideradas as hipóteses previstas no art. 2º da Lei Complementar Municipal 76/2015, bem como o encerramento de contratos temporários anteriores sem possibilidade de prorrogação e o iminente encerramento da vigência do Processo Seletivo 01/2023 com o esgotamento da lista de aprovados para vários cargos daquele PSS, sendo que a administração ainda necessita contratar servidores ACTs, seja em razão da criação de novas vagas ainda não preenchidas por Concurso Público, seja pela ausência do servidor efetivo ocupante de vaga em razão de licença superior a 30 dias.

Por outro lado, a formação de Cadastro de Reserva visa a contratação imediata de servidor temporário quando do surgimento de eventual necessidade excepcional de interesse público para garantir a continuidade dos serviços públicos à população, sem que para isso tenha-se que abrir PSS específico para o preenchimento de cargo temporário, tornando, muitas vezes, inócua a medida em decorrência do tempo de tramitação do processo seletivo em detrimento da exiguidade de tempo para o preenchimento de vaga temporária.

Assim, busca-se com o presente processo licitatório a contratação de uma empresa especializada com comprovação de capacidade técnica e melhor preço dentre as eventuais participantes do certam, a fim de garantir que o futuro PSS a ser lançado seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial, favorecendo tanto a administração pública quanto os candidatos que nele se inscreverem.

A contratação dessas empresas também permite que a administração pública evite sobrecargas operacionais e custos adicionais, como treinamentos ou aquisição de tecnologias específicas para a realização de PSS.

Embora haja custos associados, os benefícios, como a redução de riscos e a qualidade dos serviços prestados, justificam a terceirização, que, em última análise, contribuirá para a seleção dos melhores profissionais para o serviço público.

2.	**LEVANTAMENTO DE MERCADO** O Levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram realizados por meio da consulta às seguintes fontes oficiais: • Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Consulta de Atas de Registro de Preços e contratos recentes firmados por outros órgãos públicos; • Considerando, os valores a serem pagos para a empresa vencedora do certame, estão condizentes com os valores de mercado, observando todos os moldes definidos na Lei Federal nº 14.133/21. Desta forma, verifica-se que o valor estimado para a contratação será de R$ 28.254,14, para um total de 38 cargos, esperando-se obter o melhor preço dentre as licitantes, durante a fase de lances; • No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; • Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC): Análise de preços praticados em contratações homologadas por municípios e órgãos estaduais dentro da mesma Unidade Federativa, garantindo a regionalização e a compatibilidade dos valores;
3.	**3.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Para a contratação e execução do objeto deste processo licitatório, a empresa vencedora do certame deverá: - Comprovar especialização e capacidade técnica na prestação de serviços técnicos de todas as etapas de planejamento, elaboração, coordenação, organização e execução de um Processo Seletivo Simplificado, visando a elaboração de cada etapa nos termos da Lei Complementar Municipal 76/2015. Para a comprovação da sua capacidade técnica, deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público que comprove que a licitante já organizou e executou serviços similares (Concurso Público ou Processo Seletivo) de complexidade e porte compatíveis. Entende-se por "porte compatível" a realização de certame com, no mínimo, **500 (quinhentos) candidatos inscritos** e para cargos de níveis de escolaridade diferentes (fundamental, médio e superior). - Executar o serviço objeto desta licitação (processo seletivo simplificado) com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela administração pública e ainda cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato; - Apresentar comprovação de regularidade fiscal junto às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal da sede da empresa, bem como regularidade junto ao FGTS e Trabalhista, bem como apresentar certidão civil e penal junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Tribunal Regional Federal, tanto da empresa quanto de seus sócios e ainda comprovar por certidão não estar inscrita no CEIS e CNEP; - Responsabilizar-se pela execução integral dos seguintes serviços, divididos por fases: **Fase de Planejamento e Pré-Edital:** 3.2.1. Realizar reuniões técnicas com a Comissão de Acompanhamento designada pela Prefeitura para alinhamento do cronograma e dos detalhes técnicos. Elaborar as minutas do Edital de Abertura e de todos os seus anexos (conteúdos programáticos, atribuições dos cargos, cronograma, etc.), submetendo-os à aprovação prévia da

	Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização a ser designada por Decreto. Prestar consultoria técnica e jurídica em legislação de concursos e processos seletivos durante toda a vigência do contrato. **Fase de Divulgação e Inscrições:** Disponibilizar, em seu próprio sítio eletrônico (website), um portal seguro dedicado ao Processo Seletivo da Prefeitura de Campo Erê. Oportunizar a publicação do Edital de Abertura e demais Editais do PSS nos meios oficiais (Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura) e garantir a divulgação em seu próprio site. Processar e gerenciar o sistema de inscrições online, incluindo a emissão de boletos bancários para a taxa de inscrição (se houver) e o recebimento/análise dos pedidos de isenção de taxa. Disponibilizar canais de atendimento ao candidato (SAC), como telefone e e-mail, para sanar dúvidas durante todo o certame. Processar e divulgar a lista de inscrições deferidas e indeferidas, incluindo as vagas reservadas (Ex: Pessoas com Deficiência - PcD). **Fase de Elaboração e Logística das Provas:** Elaborar as questões objetivas das provas teóricas, de modo sigiloso, que compatíveis com o nível de escolaridade e o conteúdo programático de cada cargo, podendo ser extraídas de acervo de questões ou inéditas. Dispor de Banca Examinadora própria composta por profissionais qualificados a corrigir as provas dos candidatos dentro das especificidades de cada cargo, atribuindo a nota correta, bem como organizando sua ordem classificatória. Realizar a diagramação, impressão, empacotamento e transporte das provas em malotes lacrados, sob estritas normas de segurança e sigilo. Planejar e executar toda a logística de aplicação das provas no município de Campo Erê, incluindo: a) reserva e preparação dos locais de prova (escolas, universidades); b) recrutamento, seleção e treinamento de toda a equipe de campo (coordenadores, fiscais de sala, fiscais de corredor, etc.); c) garantia de acessibilidade para candidatos com deficiência ou necessidades especiais; d) disponibilização de equipe de segurança e (se necessário) atendimento médico no dia da prova. **Fase de Aplicação e Correção:** Aplicar as provas (Objetivas, Práticas e/ou de Títulos, conforme definido no Edital) na data e horário previstos. Recolher e garantir a segurança das folhas de resposta após o término das provas. Realizar a correção das provas objetivas (por leitura ótica automatizada ou similar) das provas práticas (por avaliador capacitado) e das Provas de Títulos (se houver), por meio da Banca Examinadora. Publicar os gabaritos preliminares e, após fase de impugnação, os gabaritos definitivos. **Fase de Recursos e Encerramento:** Disponibilizar sistema eletrônico para recebimento de recursos e impugnações em todas as etapas (Edital de Abertura, inscrições, gabaritos, resultados preliminares). Analisar e julgar, através da Banca Examinadora com o auxílio de assessoria jurídica, todos os recursos interpostos, publicando as decisões e eventuais alterações (alterações do Edital de Abertura, lista de inscritos, gabarito, classificação preliminar, etc.). Processar os resultados, aplicar os critérios de desempate e gerar as listas de classificação final (lista geral e listas especiais). Publicar o Resultado Final, após análise da Comissão Especial, a fim de oportunizar a homologação pela Prefeita Municipal. Entregar à Prefeitura um Relatório Final e todo o acervo documental do PSS (físico e digital), como folhas de resposta, listas de presença, atas de sala, etc., para arquivamento.
4.	**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o Plano de Contratações Anual. O PCA do Município de Campo Erê está em processo de elaboração, conforme permissivo legal disposto no art. 176 da Lei 14.133/2021 e demais normativas federais.
5.	**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO** Para a execução do objeto pretendido, estima-se a realização de PSS para 38 cargos distintos, confome dispostos nos Anexos I e IX da Lei Complementar Municipal 12/2002, sendo eles:

Item	Cargos/Função	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
01	Professor de Educação Infantil – Ensino Superior Completo - Pedagogia	20 ou 40 horas	Licenciatura em Pedagogia - Educação Infantil.	Objetiva, Títulos e Tempos de serviço
02	Professor de Educação Infantil – (Habilitado Magistério)	20 ou 40 horas	2º grau concluído em Magistério com estudos adicionais específicos na área de atuação em pré-escolar.	Objetiva, Títulos e tempo de serviço
03	Professor de Educação Infantil – (Não Habilitado) na área de Pedagogia	20 ou 40 horas	Cursando Nível Superior em Pedagogia – Educação Infantil.	Objetiva, títulos e tempo de serviço
04	Professor de Ensino Fundamental – Ensino Superior Completo em Pedagogia	20 ou 40 horas	Licenciatura em Pedagogia - Anos Iniciais.	Objetiva, Títulos e Tempo de serviço a
05	Professor de Ensino Fundamental – (Habilitado Magistério)	20 ou 40 horas	2º grau concluído em Magistério.	Objetiva, Títulos e tempo de serviço
06	Professor de Ensino Fundamental – (Não Habilitado) em pedagogia	20 ou 40 horas	Cursando Nível Superior em Pedagogia – Anos Iniciais.	Objetiva, títulos e de tempo de serviço
07	Professor de Educação Física – (Habilitado Superior)	10, 20, 30 ou 40 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Professor de Educação Física com registro no órgão competente.	Objetiva, Títulos e Tempo de serviço
08	Professor de Educação Física – (Não Habilitado)	10,20, 30 ou 40 horas	Cursando Licenciatura em Educação Física.	Objetiva, títulos. tempo de serviço
09	Professor de Arte – (Habilitado Superior)	210, 20, 30 ou 40 horas	Licenciatura Plena em Artes	Objetiva, Títulos e Tempo de serviço
10	Professor de Artes – (Não Habilitado)	10,20, 20, 30 ou 40 horas	Cursando Nível Superior em Artes.	Objetiva, títulos tempo de serviço

11	Professor de Língua estrangeira-Inglês – (Habilitado superior)	10, 20, 30 ou 40 horas	Licenciatura Plena em língua estrangeira inglês	Objetiva, Títulos e Tempo de serviço
12	Professor de Língua estrangeira-Inglês – (não habilitado – cursando Ensino superior)	10, 20, 30 ou 40 horas	Cursando Nível Superior em língua estrangeira inglês.	Objetiva, títulos na área e tempo de serviço
13	Psicóloga	40 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicóloga e Registro no Conselho regional de Psicologia	Objetiva, títulos e tempo de serviço.
14	Operador de Maquinas Agrícolas	40 horas	alfabetizado, habilitação categoria "C", curso de operador de maquinas agrícolas	Objetiva e Pratica (prova pratica: trator pneu com equipamentos, encilhadora, arado, gobi)
15	Operador de Equipamentos rodoviários	40 horas	Alfabetizado, habilitação categoria "C", curso de operador de equipamentos rodoviários	Objetiva e prática (prova pratica: patrola, retroescavadeira, rolo)
16	Odontólogo	40 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista e Registro no Conselho regional de Odontologia	Objetiva títulos e tempo de serviço
17	Enfermeiro	40 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro e Registro no Conselho regional de Enfermagem	Objetiva títulos e tempo de serviço
18	Motorista	40 horas	Alfabetizado, carteira de habilitação categoria D	Objetiva e Pratica (prova prática: Ônibus, caminhão)
19	Auxiliar de Serviços Gerais I	40 horas	Alfabetizado	Objetiva
20	Auxiliar de Serviços Gerais II	40 horas	Alfabetizado	Objetiva
21	Fonoaudióloga	20 horas	Ensino Superior Completo, registro no Órgão Competente	Objetiva, títulos e tempo de serviço
22	Farmacêutico	40 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico e Registro	Objetiva, títulos e tempo de serviço

			no Conselho regional de Farmacêutico	
23	Fisioterapeuta	40 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta e Registro no Conselho regional de Fisioterapia	Objetiva, títulos e tempo de serviço
24	Auxiliar de consultório Odontológico	40 horas	Ensino médio completo, registro no Conselho Regional de odontologia	Objetiva e títulos
25	Médico Clinico Geral Atenção Básica	20 horas	Habilitação legal para o exercício de Medico Clinico Geral e Registro Conselho Regional de Medicina	Objetiva, títulos e tempo de serviço
26	Médico Clinico Geral para Estratégia de Saúde da Família	40 horas	Habilitação legal para o exercício de Medico Clinico Geral e Registro Conselho Regional de Medicina	Objetiva, títulos e tempo de serviço
27	Assistente Administrativo	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva
28	Assistente Social	30 horas 15 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social	Objetiva, títulos e tempo de serviço
29	Técnico em Enfermagem	40 horas	Ensino médio completo e curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	Objetiva e títulos
30	Fiscal Vigilância Sanitária	40 horas	Ensino médio completo	Objetiva
31	Nutricionista	20 ou 40 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista e Registro no órgão competente	Objetiva, títulos e tempo de serviço
32	Advogado do SUAS	20 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado e Registro no órgão competente	Objetiva, títulos e tempo de serviço
33	Vigia	40 horas	Alfabetizado	Objetiva, curso de formação na área de segurança
34	Agente Comunitário de Saúde - ESF I - RURAL	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva

35	Agente Comunitário de Saúde - ESF II - Urbano	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva
36	Agente Comunitário de Saúde - ESF III - Urbano	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva
37	Agente Comunitário de Saúde - ESF IV - Urbano	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva
38	Agente Comunitário de Endemias - ACE	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva
39	Professor de atendimento educacional especializado	40 horas	Ensino Superior Completo	Objetiva e títulos e tempo de serviço
40	Auxiliar de Educação	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva, títulos e tempo de serviço
41	Técnico em Informática	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva, títulos e tempo de serviço

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado junto ao PNCP, a fim de realizar a composição do levantamento da despesa com a solução escolhida é a seguinte:

Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor total
1	41	cargos	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização, coordenação, execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS), composto por provas objetivas, práticas e de títulos, visando a contratação temporária por excepcional interesse público com formação de cadastro reserva para 38 cargos distintos, dispostos nos Anexos I e IX da Lei Complementar Municipal 12/2002, que exigem o nível de escolarização alfabetizado, fundamental, médio e superior, para atuação na administração pública municipal de Campo Erê.	**R$ 30.484,73**
			Valor total:	**R$ 30.484,73**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de um serviço global (lote único), no qual a empresa contratada será responsável por todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde o apoio na elaboração do edital até a entrega da lista de aprovados para homologação, conforme os requisitos já descritos.

A empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação no certame:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
d) Contrato Social;
e) Atestado de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privado, compatível com o objeto da licitação;

7.1 Comprovação de registro da empresa, e de seus atestados de capacidade técnica, junto ao CRA/SC.

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, com apresentação da Nota Fiscal correspondente e de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas ou carta correção. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços entregues.
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- Suportar com todas as despesas de transporte, impostos atinentes a Nota Fiscal, carregadores e descarregadores, hospedagem, translado, alimentação e demais despesas necessárias para a viabilização das apresentações.

7.2 Estimativa de Prazo e Cronograma (Conforme DFD)

- Assinatura do contrato com a empresa: dezembro de 2025
- Publicação do Edital: dezembro/janeiro de 2026
- Aplicação das provas: janeiro/fevereiro de 2026
- Homologação do resultado: fevereiro de 2026
- Início das convocações: fevereiro de 2026

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato com a empresa será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, para cobrir todo o período de execução e eventuais intercorrências.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

No presente caso, não foi adotado o parcelamento no pagamento a ser efetuado pelos serviços

	prestados pela empresa vencedora do presente certame licitatório, visto tratar-se de um único item, devendo ser fornecido por um único contratado. O objeto (organização e execução de PSS) é um serviço de natureza intelectual e operacional indivisível. A fragmentação (Ex: contratar uma empresa para inscrições, outra para elaborar provas e uma terceira para aplicar) é tecnicamente inviável, pois compromete o sigilo, a coordenação, a responsabilidade (quem responderia por um vazamento?) e a isonomia do certame. Portanto, a contratação deve ser em lote único (serviço global). A estimativa preliminar, baseada em PSS anteriores, projeta a execução de um futuro PSS com aproximadamente 500 candidatos para 38 cargos de diferentes níveis de formação diferenciados, exigindo formação em cada área, bem como títulos de formação específica na área, tempo de serviço na área a qual pretende prestar o PSS.
9.	**RESULTADOS PRETENDIDOS** Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da melhor proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. **Resultado Imediato:** a realização de um Processo Seletivo Simplificado que atenda a todos os regramentos e princípios constitucionais de modo eficiente e transparente, tanto para a administração pública quanto para os candidatos.
10.	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** Não há providências de ordem prática a serem adotadas pela administração antes da celebração do contrato de prestação do serviço objeto deste certame. Apenas providências de ordem legal e formal do próprio processo.
11.	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.** O Município não possui contratos vigentes ou licitações em andamento que apresentam relação com o objeto deste ETP.
12.	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS** Embora se trate de atividade de natureza administrativa, a realização de um teste seletivo presencial envolve impactos ambientais indiretos, como: • Geração de resíduos sólidos: provas impressas, papéis de rascunho, embalagens e descartáveis; • Consumo de recursos naturais: papel, tinta, energia elétrica e água; • Emissões atmosféricas: deslocamentos de candidatos e equipe organizadora (CO_2 e poluentes veiculares); • Ruído e movimentação urbana temporária: aumento de fluxo em áreas escolares ou públicas; • Risco de descarte inadequado de materiais pós-aplicação. Esses aspectos enquadram-se no conceito de impactos ambientais indiretos e temporários, conforme o art. 3º, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

12.1. Medidas mitigadoras e boas práticas sustentáveis

Com base nos princípios da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P/MMA), da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e do ODS nº 12 da ONU (Consumo e Produção Responsáveis), o Município adotará as seguintes medidas mitigadoras:

1. Planejamento sustentável:

- Escolha de locais de prova de fácil e rápido acesso, evitando deslocamentos longos;
- Utilização de espaços públicos já existentes, sem necessidade de adaptações estruturais.

2. Gestão racional de recursos:

- Preferência por inscrições e resultados em meio eletrônico;
- Impressão apenas do material indispensável, utilizando papel reciclado ou certificado FSC;
- Redução do consumo de energia e água nos locais de prova.
- Destinação correta dos materiais de prova conforme a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 10.936/2022.

3. Educação e sensibilização ambiental:

• Divulgação, nos editais e locais de prova, de orientações sobre descarte correto e uso consciente de recursos.

12.2. Conclusão da justificativa

Considerando o exposto, a realização do teste seletivo é necessária e justificada para atender à demanda de pessoal temporário nas secretarias municipais, observando a legalidade, a eficiência administrativa e a sustentabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é financeiramente viável e legalmente sustentada, uma vez que:

- Economicidade: O valor estimado da contratação foi balizado por pesquisa de preços em fontes públicas (PNCP e Painel de Preços do TCE/SC), assegurando que o preço máximo aceitável é compatível com o mercado.
- Melhor Procedimento: A escolha do Processo licitatório de pregão presencial, onde vencerá o certame a empresa que oferecer a melhor proposta com o mais baixo custo. Desta forma a modalidade mais vantajosa, pois promove a máxima competição e garante a aquisição eventual e sob demanda, de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.
- Sustentabilidade: Foram incorporados requisitos que mitigam os impactos ambientais e promovem a sustentabilidade (exigência de papel certificado e logística reversa de embalagens).

13.1 Conclusão:

Diante do exposto, e em face da demonstração de que a solução é a mais vantajosa para o interesse público, declara-se VIÁVEL a contratação, e o processo está apto a seguir para a etapa de elaboração do Edital e posterior abertura da licitação.

14. ANEXOS

São anexo do presente ETP os seguintes documentos:
- Orçamentos;
- Parecer contábil;
- TR;
- DFD;

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Campo Erê-SC, 10 de novembro de 2025.

ROZANGELA APARECIDA RONCHI VITORINO MOCCELINI:75439093915
Assinado de forma digital por ROZANGELA APARECIDA RONCHI VITORINO MOCCELINI:75439093915
Dados: 2025.11.28 10:43:44 -03'00'

Rozangela Aparecida Ronchi Vitorino Moccelini
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALLAN JUNIOR LOPES
Data: 28/11/2025 09:14:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Allan Junior Lopes
Supervissor de Gabinete